



PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02, de 05 de abril de 2022.

Estabelece a notificação
de resultados de análises.

A diretora do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria da Agricultura do município de Rosário do Sul – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 163 do parágrafo único da Lei nº3320 de 20 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária do município de Rosário do Sul e dá outras providências, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, considerando a Instrução Normativa N°60, de 23 de dezembro 2019, RDC N24 de 08 de junho de 2015 e a RDC 331 de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, resolve:

Art. 1º Determinar a notificação compulsória dos resultados de análises (físico-químicas e microbiológicas) que ultrapassarem os parâmetros de aceitabilidade estipulados na legislação vigente, por parte dos laboratórios creditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e ou reconhecidos na Associação Rede de Metrologia e Ensaios do Rio Grande do Sul (Rede Metrológica).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rosário do Sul, 05 de abril de 2022.

Roberta Stein

Diretora do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Roberta Stein

Veterinária CRMV - 10061

Diretora do SIM

Secretaria da Agricultura

Prefeitura de Rosário do Sul



PUBLICADO

05/04/22

Sec. Administração

Q-